

## **EMENDA Nº 17, AO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012**

Insira-se inciso III com a seguinte redação ao Projeto de lei em epígrafe:

III- destinar a área a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo à construção de equipamento destinado a realização de projeto social voltado ao atendimento exclusivo aos Direitos da Pessoa com Deficiência.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo adequar o projeto de lei às reais necessidades presentes na justificativa apresentada pelo Chefe do Executivo, destinando com exclusividade o uso do imóvel objeto da desafetação para o atendimento das Pessoas com Deficiência.

Para que não seja apenas mera intenção, citada apenas na justificativa procura-se destinar a efetiva utilização para o atendimento às necessidades dessa população.

Sala das Comissões, em 23-10-2012.

a) José Zico Prado a) Alencar Santana Braga